



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

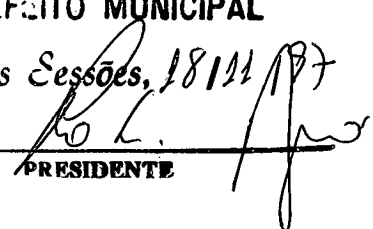
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO

Nº 612/97

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 18/11/97


PRESIDENTE

CONSIDERANDO que no centro da cidade, após regulamentação do horário para parada de veículos para carga e descarga passou a ser proibido das 09,00 às 18,00 horas;

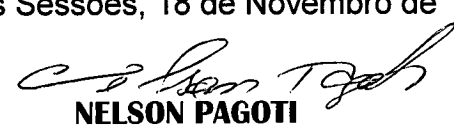
CONSIDERANDO que muitos comerciantes abrem seus estabelecimentos depois das 8,00 horas, obrigando os entregadores de mercadorias a transportarem por longa distância pesadas caixas, pois são impedidos, devido ao horário, de pararem nas vias públicas do centro, onde impera a proibição;

CONSIDERANDO que os horários até as 9,00 horas e depois das 18,00 estão sendo insuficientes para os entregadores realizarem a descarga das mercadorias compradas por nossos comerciantes, máxime porque o maior período permitido estende-se pelo período noturno;

CONSIDERANDO que existem diversos pedidos de comerciantes, no sentido de o horário de carga e descarga ser estendido até as 12,00 horas, pratica que não causaria qualquer prejuízo no trânsito;

Nestas condições, INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, entre em entendimento com o setor competente da Municipalidade, com o objetivo de verificar possibilidades de se estender o horário de "Carga e Descarga" no centro da cidade, até as 12,00 e depois da 18,00 horas, atendendo-se pedidos dos comerciantes.

Sala das Sessões, 18 de Novembro de 1997.


NELSON PAGOTI
VEREADOR